



CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com as recomendações aplicáveis, designadamente as apresentadas no **Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018**, complementado com a **Decisão 2020/969 da Comissão, de 03.07.2020**, e a **Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 16.01.2023**, todas relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, a Equipa Erasmus+ da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba informa que serão estritamente observados os seguintes procedimentos sobre os tópicos referenciados, a saber: segurança do tratamento, confidencialidade do tratamento, assistência ao responsável pelo tratamento, conservação de dados, contribuição para auditorias.

PROCEDIMENTOS:

1. Garantir a segurança do tratamento da informação, sendo todas as comunicações efetuadas exclusivamente através das contas de correio eletrónico institucional (@edu.azores.gov.pt), tuteladas pela Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional da Educação e Administração Educativa.
2. Assegurar a confidencialidade da informação referente aos candidatos a atividades de mobilidade e aos participantes em atividades de mobilidade, não havendo publicitação de listagens nominais nem publicitação de qualquer outra informação pessoal dos envolvidos.
3. Enviar a todos os participantes a declaração de privacidade relevante para o tratamento dos seus dados pessoais, antes de estes serem codificados nos sistemas eletrónicos de gestão das mobilidades Erasmus+. Nesta matéria, os participantes serão devidamente notificados sobre o funcionamento da plataforma *Beneficiary Module* – Módulo do Beneficiário. O Módulo do Beneficiário é um sistema de gestão dos projetos que receberam uma subvenção da União Europeia, ao abrigo do programa Erasmus+. Esta plataforma digital, desenvolvida pela Comissão Europeia, é de uso comum e obrigatório pela Comissão Europeia, Agências Nacionais e Instituições Beneficiárias.
4. Adotar as medidas necessárias e eficazes para garantir a segurança e a proteção dos participantes em atividades de mobilidade, designadamente que todos os envolvidos se encontrem cobertos pelos seguros recomendados, tal como consta dos respetivos contratos.



Nesta matéria, sublinha-se que a cobertura do seguro deve incluir, no mínimo, um seguro de saúde, um seguro de responsabilidade civil e um seguro de acidentes pessoais.

5. Garantir o pleno respeito pela regulamentação aplicável em matéria de proteção e segurança dos menores, tal como definido pela legislação aplicável nos países de envio e de acolhimento, incluindo as seguintes: a exigência do consentimento dos pais ou tutores, o respeito pelas disposições em matéria de seguros e de limites de idade, a emissão de um conjunto de recomendações de ordem prática e logística, a realização de reuniões preparatórias presenciais com os pais ou tutores, os alunos e os professores acompanhantes de atividades de mobilidade.
6. Assegurar a devida assinatura da Declaração de Cedência de Direitos de Imagem e de Gravação Áudio e Vídeo de Menores de Idade, bem como o necessário arquivamento destas declarações.
7. Sublinhar, junto dos participantes em atividades de mobilidade, a confidencialidade das informações pessoais e o dever de reserva a que todos estão obrigados, em particular relativamente a contactos pessoais e a informações sensíveis ou dados pessoais que mereçam proteção especial.
8. Garantir a organização e o arquivamento, em formato digital, de todos os dados relevantes para efeitos de conservação e controlo dos dados e/ou contribuição para auditorias, usando-se para o efeito a plataforma institucional em uso na escola – Microsoft Teams.
9. Garantir a organização e o arquivamento, em formato físico, de todos os dados relevantes para efeitos de conservação e controlo dos dados e/ou contribuição para auditorias, usando-se para o efeito pastas físicas, a conservar em armário devidamente fechado.

Angra do Heroísmo, 31 de março de 2025

A EQUIPA ERASMUS+ TOMÁS DE BORBA

Cristina Maria Vasconcelos Ricarte
Dulce Maria de Andrade
Lucília Leite Gonçalves (Coordenadora)